

Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.415 DE 24 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 342.000,00, em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1°) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 06 - R\$ 342.000,00 (Recursos FUNDEB)

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.361.017.2.142 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.06 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 192.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.365.019.2.158 - Desenvolvimento das Atividades da Ed. Infantil - Creche ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.06 Equipamentos e Material Permanente - Outros R\$ 150.000,00

Art. 2°) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.361.017.2.142 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica ELEMENTO DA DESPESA:

31.91.13.02.06 Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência R\$ 342.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 24 de maio de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal